



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 069/2021

30 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei n° 062/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos de fontes do *superávit* financeiro do exercício anterior.

Faz-se necessário a abertura do crédito adicional especial para contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Engenharia para construir um Novo Hospital Municipal com objetivo de melhorar e ampliar o atendimento à população, via Sistema Único de Saúde - SUS, disponibilizar atendimento a todas as especialidades, com ênfase para urgência e emergência, ampliação de leitos e criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 01/07/2021 Hora: 15:19
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

00315/2021

Assunto: Mensagem legislativa n° 069/2021 Projeto de Lei n° 062/2021.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100

www.campanovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI N° 062/2021

30 de junho de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.10079	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
44900000000	Aplicações diretas	
0300077000	Transferência recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre	R\$ 700.000,00

do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 03



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 30 de junho de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração